



**CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR DE JUDÔ
SELETIVA ESTADUAL - 2021
CURITIBA - PARANÁ**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – O **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para a Seletiva Nacional que definirá a delegação do Brasil para Gymnasiade 2022, a ser realizado em Aracaju – SE, no período de 07 a 26 de março de 2022.

Parágrafo Primeiro: Os campeões do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, terão vagas garantidas na **Seletiva Nacional Gymnasiade**. O custeio com passagens, alimentação, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos, caso a CBDE não consiga recursos junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O Campeonato Paranaense Escolar de Judô - **Seletiva Estadual 2021** é um evento promovido e realizado pela Federação de Desporto Escolar do Paraná – FDE-PR, com o apoio da Federação Paranaense de Judô, Prefeitura de Curitiba, Superintendência Geral de Esportes do Governo do Estado e da CBDE, através do PAF – Programa de Apoio às Federações Estaduais.

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Ao Comitê Organizador, definido pela Federação de Desporto Escolar do Paraná - FDEPR, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) organizar os ceremoniais de abertura e premiação.

Art. 5º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 6º - O **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** será realizado no período de 11 a 12 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrito adaptar-se à programação que será publicada através dos Boletins da Competição, disponibilizados no site www.fdepr.com/competicoes.

→LOCAL: Centro de Iniciação ao Esporte CIC

→ENDEREÇO: R. SEBASTIÃO RIBEIRO BATISTA, 152 – CEP 81310-070→Cidade: Curitiba



CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** as equipes e alunos de Instituições de ensino cadastradas na Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR, como filiadas ou vinculadas.

Parágrafo Primeiro: A instituição de Ensino, deve fazer a sua inscrição pela ferramenta indicada em nota oficial e cumprir com as solicitações da mesma emitida e disponível no mesmo site. Importante salientar que só será aceita a inscrição realizada pela instituição de ensino, devidamente regulamentada junto a Secretaria de Estado da Educação, ou por profissional devidamente autorizado pela mesma para a realização de tal obrigação.

Art. 8º - Somente poderão participar do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** alunos regularmente matriculados e frequentando presencialmente curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar em 2021, não tendo nenhum vínculo com o ensino superior e que tenham obrigatoriamente nascido entre os anos de 2004 a 2006, para as modalidades de Judô. **Os Atletas nascidos em 2004 para poder participar da Seletiva obrigatoriamente deverão estar matriculados na escola no ano de 2022, não serão aceitas inscrições de atletas que terminarem o ensino médio no ano de 2021.**

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos).

Parágrafo Segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e do seu parágrafo primeiro acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física. O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente durante a realização de cada etapa da competição;

Parágrafo Quarto: Todos os alunos deverão, antes do início da Seletiva, apresentar-se ao Comitê Organizador um dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identidade original;
- b) passaporte original;
- c) carteira de trabalho (modelo novo);

Art. 9º - Poderá participar do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** o aluno, técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado através de Atestado Médico.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - As inscrições deverão ser feitas pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLjStpNofE45t3hrSYHSdLz3B9M9xswv9ZoQqH8rzYviewpQ/viewform?usp=pp_url, após realizado enviar os documentos solicitados abaixo por e-mail (indicando o nome e categoria no corpo do e-mail):

- Inscrições pelo Forms;
- Anexar Comprovante de pagamento.
- Anexar Xerox Registro Geral (RG).

Após o preenchimento do link deve-se aguardar um e-mail de confirmação.

Parágrafo Primeiro: Cada Instituição de Ensino, deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição no link autorizando a participação dos alunos que irão representar a mesma, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**. O diretor da instituição de ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora,



além da perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Terceiro: Para efetivação da inscrição, o CPF digitado deve ser de cada aluno/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como Pai, Mãe ou Responsável);

Parágrafo Quarto: A constatação de qualquer irregularidade implicará na imediata desclassificação do aluno/atleta envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

Parágrafo Quinto: Todas as equipes/ atletas deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, ou indicados por ela. Em caso solicitado o técnico, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer outro profissional especializado, o mesmo deverá apresentar seu registro profissional do órgão competente.

Parágrafo Sexto: O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente durante a realização de cada etapa, sem o qual a equipe será impedida de participar do evento.

Parágrafo Sétimo: Durante a competição somente será permitida a intervenções junto à organização de profissionais que constem da ficha de inscrição da equipe para o evento.

Parágrafo Oitavo: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar ou prestar serviços à Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

CAPÍTULO VII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 11 - A Solenidade de Abertura do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII – DA FAIXA ETÁRIA

Art. 12 - Somente poderão participar do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** alunos/atletas nascidos em 2004 a 2006.

CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 13 - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais de suas federações internacionais.

Parágrafo Primeiro: Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso ou filosófico, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da FDE-PR/CBDE, caso exista.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

CAPÍTULO X - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 – Cada Instituição de Ensino poderá inscrever no máximo 05 (cinco) alunos/atletas em cada peso, por modalidade e naipes.

Art. 15 – Cada aluno/atleta poderá participar, somente em uma única Categoria/Peso.

Art. 16 – Os pesos do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, serão os seguintes:



CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
SUPER LIGEIRO	Até 40kg	Até 50kg
LIGEIRO	+ 40 / 44kg	+ 50 / 55kg
MEIO LEVE	+ 44 / 48kg	+ 55 / 60kg
LEVE	+ 48 / 52kg	+ 60 / 66kg
MEIO MÉDIO	+ 52 / 57kg	+ 66 / 73kg
MÉDIO	+ 57 / 63kg	+ 73 / 81kg
MEIO PESADO	+ 63 / 70kg	+ 81 / 90kg
PESADO	+ de 70kg	+ de 90kg

TÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

Art. 17 - Ao final de toda a competição, serão divulgados os resultados finais em cada gênero. A convocação dos atletas para a participação da Seletiva Nacional Gymnasiade, será da seguinte forma:

Categoria Seleção: Serão convocados a compor a delegação do Paraná para representação na competição nacional, os campeões das respectivas modalidades em suas categorias e nipes. Caso por motivo fortuito o campeão, não possa compor a convocação, serão chamados os alunos/atletas seguintes, conforme classificação final da competição.
Técnicos: Será convocado 1(um) Técnico para cada Naipe / Modalidade, conforme critério abaixo: Treinador com maior número de atletas convocados no feminino. Treinador com maior número de atletas convocados no masculino (A quantidade de alunos/atletas vinculados ao técnico, será conforme inscrição do mesmo como técnico responsável pela Instituição de Ensino). No caso de surgir a possibilidade de mais vagas a FDEPR, fará a indicação dos técnicos para compor as mesmas, no intuito de melhor gestão e acompanhamento da delegação junto a competição nacional.

Observação: Para que sejam considerados técnicos aptos a serem convocados os mesmos devem estar devidamente inscritos na competição através do sistema de inscrições da FDEPR, bem como em dia com suas obrigações junto a mesma.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Compete à FDE-PR, a escalação e designação dos árbitros para o **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 19 - Para o acompanhamento da competição será montada uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da mesma.

Art. 20 - Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;
- PROTESTO – Até 2 horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Art. 21 - Todos os participantes do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** poderão sofrer as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito.
2. Suspensão.
3. Eliminação do Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de ensino inscritas, que tenham



incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- m) Fazer algazarra nos Alojamentos.

Art. 22 - Caberá direito de protesto à Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, sempre que uma Instituição de Ensino puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do Representante da Instituição de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01 hora após o término da série, com o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Segundo: No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

Art. 23 – Todos os participantes do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da CDT.

Art. 24 - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião da CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa, ou do grupo de pessoas, que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 25 - Estarão automaticamente suspensos da(s) próxima(s) rodada/série(s), independentemente de outras penalidades.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 26 - De acordo com o sistema de disputa do presente regulamento, os atletas de cada prova classificadas em



primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares, serão contemplados com medalhas.

CAPÍTULO XIV - DO USO DA IMAGEM

Art. 27 - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FDEPR ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Departamento Técnico da FDEPR.

Parágrafo Único: O site da FDEPR será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 29 - O Representante Técnico, indicado pela FDEPR, será a autoridade máxima do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021** durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as provas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 30 - Qualquer prova ou a competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico estipular a nova programação.

Art. 31 - Os atestados médicos dos alunos, bem como dos técnicos, deverão ser entregues até o Congresso Técnico sob pena de não poderem participar do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 32 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê do **Campeonato Paranaense Escolar de Judô - Seletiva Estadual 2021**, juntamente com o Representante Técnico da Competição.

Atenciosamente,

PRESIDENTE FDEPR
CLÉSIO DE MARINS PRADO

JACKSON DOUGLAS ALMEIDA
VICE PRESIDENTE

AMANDA LILITA ANDRETTA
COORDENADORA TÉCNICA

RODRIGO TONETTO
SUPERVISOR TÉCNICO DA MODALIDADE